

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número do estudo Técnico: 04/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento de Cultura	Elaine Nogueira Boncompagni
Departamento de Administração	João Vitor Favaron

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar as possíveis soluções para modernização e reaparelhamento técnico dos sistemas de sonorização, iluminação cênica e infraestrutura elétrica do Teatro Municipal "José Cyrino Goulart" na cidade de Franca/SP. A demanda é pautada na urgência de restabelecer padrões de segurança e qualidade indispensáveis à continuidade da agenda cultural do município.

A necessidade de intervenção decorre do agravamento de falhas técnicas registradas desde 2025, que comprometem a segurança das instalações e a viabilidade dos espetáculos. O desgaste natural e a defasagem tecnológica dos equipamentos (componentes de áudio, processamento e cabeamento) resultam em riscos iminentes de paralisação da agenda cultural, o que acarretaria renúncia de receita pública e potenciais danos contratuais por cancelamentos de eventos.

Adicionalmente, identifica-se a necessidade de avaliar modelos para contratação de suporte técnico especializado para a operação dos sistemas (01 técnico de som e 01 técnico de iluminação). Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SMEC) não dispõe de técnicos especializados em seu quadro de servidores, a presença de mão de obra qualificada em todos os eventos é medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio, reduzir riscos de danos por uso indevido dos novos ativos e assegurar o

padrão de excelência exigido pela Administração Pública. Dessa forma, busca-se a solução mais vantajosa para a modernização do espaço, sanando deficiências técnicas e garantindo uma estrutura durável e segura para artistas e público.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A Contratação pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Padrões mínimos de qualidade: A solução deve assegurar alto desempenho técnico com equipamentos de padrão profissional, garantindo fidelidade sonora sem distorções, cobertura acústica uniforme em toda a plateia e total conformidade com as normas de segurança elétrica e eficiência energética vigentes

5.2 Prazo e Local da Prestação dos Serviços: A vigência contratual estimada será de 12 meses, com execução dos serviços nas dependências do Teatro Municipal "José Cyrino Goulart", sito à Avenida 7 de Setembro, 455, Residencial Baldassari, Franca/SP.

5.3 Forma de acondicionamento do objeto: Os equipamentos deverão ser transportados e acondicionados de forma a preservar sua integridade física, funcional e estética, protegendo-os contra impactos, vibrações, umidade, poeira e demais agentes capazes de comprometer seu desempenho, admitindo-se a utilização de embalagens originais ou de acondicionamento profissional compatível com as características de cada equipamento.

5.4 Atendimento a critérios de sustentabilidade: A solução priorizará a utilização de equipamentos de baixo consumo energético e alta eficiência (como tecnologia LED), exigindo-se o descarte adequado de eventuais materiais substituídos, em observância à legislação ambiental e logística reversa.

5.5 Expectativa de Eficiência e Resultados Pretendidos: Espera-se que a solução restabeleça a plena capacidade técnica do Teatro, eliminando falhas decorrentes do

desgaste natural e da defasagem tecnológica. O objetivo é um sistema eficiente, durável e capaz de atender à agenda cultural com segurança e alta qualidade técnica.

5.6 Certificações: Os equipamentos deverão possuir certificações de órgãos competentes (INMETRO/ANATEL, quando aplicável) e as instalações devem observar as normas da ABNT, **NR-10, NR-18 e NR-35**. É obrigatória a apresentação de **ART** ou **RRT** dos responsáveis técnicos pela execução e instalação.

5.7 Garantia de funcionamento: A solução deverá contar com garantia integral contra defeitos de fabricação e vícios de instalação. Durante todo o período de vigência contratual, a contratada deverá assegurar assistência técnica especializada e a pronta reposição de componentes que apresentem falhas, em prazos que não comprometam a continuidade do calendário de eventos do Teatro Municipal, garantindo a plena operacionalidade de todos os sistemas instalados.

5.8 Da Subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram aferidas a partir da seguinte metodologia:

O quantitativo estimado de eventos foi definido mediante levantamento da agenda oficial do Teatro Municipal referente aos exercícios de 2024 e 2025, acrescido da projeção de crescimento das atividades culturais previstas para 2026, resultando na **estimativa anual de 100 eventos**, utilizada exclusivamente para fins de estimativa orçamentária e de formação do valor global da contratação, não constituindo obrigação mínima de contratação.

O dimensionamento dos itens foi estabelecido por meio de um levantamento técnico das demandas do Teatro Municipal, considerando a infraestrutura necessária para a realização de eventos de médio e grande porte. A descrição dos equipamentos (especificações de áudio, iluminação e vídeo) e suas respectivas quantidades foram definidas com base no histórico de utilizações anteriores, na capacidade técnica do espaço e na necessidade de sanar a defasagem tecnológica e o desgaste natural do

acervo atual. O estudo considerou, ainda, a necessidade urgente de atualização da infraestrutura elétrica e de conectividade, garantindo que o quantitativo listado seja o estritamente necessário para assegurar a segurança, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à municipalidade.

Dessa forma, levada em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização, montagem, operação e manutenção de sistema de sonorização e iluminação cênica para o Teatro Municipal, mediante fornecimento de equipamentos, estrutura complementar e equipe técnica especializada	SV	100

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dada a natureza do objeto e sua destinação, o presente estudo busca identificar a solução que se mostre suficiente para atender satisfatoriamente à demanda. Diante do interesse público e da necessidade de modernização, foram levantadas preliminarmente as seguintes opções para a reestruturação do Teatro Municipal:

Solução 1 - Aquisição definitiva de novos equipamentos

Análise: Esta opção demanda um alto investimento inicial de capital para a compra de ativos que sofrem rápida defasagem tecnológica e desgaste natural. Além do custo de aquisição, a Administração passaria a ser integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela gestão da depreciação dos bens, o que pode não representar o melhor custo-benefício no longo prazo diante das limitações orçamentárias atuais.

Solução 2 - Aquisição de insumos para instalação e manuseio por servidores públicos

Análise: Mostra-se inviável, visto que a complexidade dos sistemas profissionais de sonorização e iluminação cênica exige conhecimento técnico especializado de alta precisão. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SMEC) não possui, em seus

quadros permanentes, técnicos de som e luz em número e especialização suficientes para essa finalidade, o que elevaria o risco de danos ao patrimônio por imperícia.

Solução 3 - Locação de equipamentos com disponibilização de equipe técnica operacional

Análise: Esta opção apresenta-se, em análise preliminar, como uma alternativa de alto potencial de eficiência. A locação permite o acesso a tecnologias de ponta sem a necessidade de imobilização de ativos, transferindo à contratada a responsabilidade pela instalação, atualização tecnológica e manutenção. A integração de equipe técnica, composta por 01 (um) técnico de som e 01 (um) técnico de iluminação por evento, garante a operação segura e profissional dos sistemas, suprimindo a carência de pessoal especializado no quadro municipal.

Conclusão: A análise preliminar indica que o modelo de locação para reestruturação do Teatro Municipal tende a ser a solução ideal, pois busca conciliar economia e eficiência ao reduzir custos de manutenção e garantir a operacionalidade contínua do espaço. Dada a natureza técnica dos serviços, a via mais adequada para selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público é a realização de processo licitatório sob o critério de menor preço, garantindo a ampla competitividade e a vantajosidade para a municipalidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 484.666,67 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio (RPL) constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente estudo, fundamentado no levantamento de mercado realizado, propõe como solução a modernização integrada das infraestruturas de sonorização, iluminação e suporte elétrico do Teatro Municipal "José Cyrino Goulart". A solução abrange a locação

de equipamentos de alta performance, incluindo sistemas digitais de áudio e iluminação cênica de padrão profissional, acompanhada da substituição do cabeamento estruturado e da adequação dos circuitos elétricos necessários para o pleno funcionamento dos novos ativos. O escopo contempla, obrigatoriamente, a disponibilização de suporte técnico especializado para a operação dos sistemas, sendo a mão de obra de inteira responsabilidade da contratada, composta por 01 (um) técnico de som e 01 (um) técnico de iluminação por evento. Todos os equipamentos que compõem a solução deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos de fabricação, acompanhados dos respectivos acessórios necessários à sua instalação e operação, devendo ser entregues e instalados de forma a garantir sua integridade física e funcional, de modo que não prejudique a execução das atividades artísticas e musicais.

Esta configuração é fundamental, visto que a complexidade tecnológica dos novos sistemas exige manuseio profissional qualificado. Tal medida visa garantir a durabilidade dos equipamentos, reduzir riscos de danos por uso indevido e assegurar a excelência técnica exigida pelas produções culturais do município. Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, o modelo de locação destaca-se pelo melhor custo-benefício, pois permite a atualização tecnológica contínua e mitiga os riscos de defasagem tecnológica e desgaste natural, além de eliminar custos administrativos.

Adicionalmente, a solução transfere à contratada a responsabilidade integral pela manutenção da performance técnica e pela logística reversa (descarte) dos itens ao fim de sua utilidade. Isso isenta a municipalidade do ônus da gestão de resíduos tecnológicos e garante uma estrutura permanentemente atualizada, segura e operada por profissionais certificados, em total conformidade com os princípios da eficiência e da sustentabilidade na Administração Pública.

9.1 DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

O detalhamento das especificações técnicas, quantitativos exatos e requisitos de desempenho de cada componente da solução (incluindo sistemas de áudio, iluminação, vídeo e cabeamento estruturado) encontra-se minuciosamente descrito no **Termo de Referência**, anexo a este processo.

As referidas especificações foram definidas com base no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, visando assegurar a compatibilidade

tecnológica entre os equipamentos e a infraestrutura física do Teatro Municipal "José Cyrino Goulart", garantindo que a futura contratação atenda plenamente aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos neste estudo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

Justificativa: A natureza do objeto exige a garantia de compatibilidade técnica e integridade sistêmica entre os equipamentos de sonorização, iluminação e a infraestrutura elétrica. O parcelamento causaria prejuízos na utilização do bem, dificultando a identificação de responsabilidades em caso de falhas técnicas e acarretando ineficiência nas atividades administrativas e culturais. Por que razão, sugere-se o não parcelamento do objeto, visando a segurança do patrimônio público e a continuidade da agenda do Teatro Municipal "José Cyrino Goulart".

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de modernização e reaparelhamento técnico das infraestruturas de sonorização, iluminação e operação especializada, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e fiscalizar os serviços, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

A empresa deve implementar práticas sustentáveis que contribuam para redução do impacto ambiental, como economia de recursos, uso de energia renovável, redução e gestão de resíduos e oferta de alimentos de produção local e sustentável.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 21 de julho de 2026

João Vitor Favaron
Setor de Suprimentos